

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.202 – Terça-feira, 25 de junho de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
DECRETO Nº 542, DE 21 DE JUNHO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 133/2024-GP.....	2
PORTARIA Nº 135/2024-GP.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
PORTARIA Nº 132/2024-GS.....	3
PORTARIA Nº 134/2024-GS.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.....	3
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2024-POLO UAB - RESULTADO FINAL.....	3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.....	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.28.0001DL.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.05.28.0001.001	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.05.21.0001DL.....	4
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.0001DL.....	5
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.05.21.0001.001	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.04.22.0001DL.....	5
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.22.0001DL.....	6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.22.0001.001	6
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.14.0001DL.....	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.14.0001DL.....	6
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	7
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.11.0001DL.....	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.11.0001DL.....	7
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	7
PODER LEGISLATIVO.....	7
Sem matéria para esta edição.....	7
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	7
Sem matéria para esta edição.....	7
EXPEDIENTE.....	8

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 542, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a premiação de recursos da Lei Aldir Blanc destinado à Execução do Plano de Ação com base na Instrução Normativa MINC no 10, de 28 de dezembro de 2023, no Decreto Federal 11.740/2023, na Lei Federal no 14.399/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Federal no 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
Considerando o que que determina o Decreto Federal no 11.740, de 18 de outubro de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal no 14.399, de 08 de julho de 2023;

Considerando a Portaria MINC no 80, de 27 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB no ano de 2023;

Considerando o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023, os quais dispõem sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Considerando o dito na Instrução Normativa MINC no 10, de 28 de dezembro de 2023 e dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Luís Gomes/RN;

Considerando o calendário cultural do Município que impera a aparição e as manifestações em coletivos culturais nos segmentos de Dança e Teatro, voltados a apresentações na FENACULT 2024;

Considerando a necessidade de se emprestar o apoio financeiro para o crescimento dos grupos e, por conseguinte a intensificação cultural na população, sobretudo nas escolas públicas;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Com base nas disposições do Art. 3º, do Decreto Municipal no 522/2024, e nos valores previstos no Art. 2º, do Decreto Federal 11.525/2023, fica autoriza, em caráter especial, a premiação no valor:

- I - de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a 02 (dois) grupos de danças;
- II - de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a um grupo de teatro.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, tem como objetivos:

I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais dentro da programação da FENACULT/2024;

II - autoriza o pagamento de prêmios para espetáculo pronto nos segmentos de dança e teatro, em datas a ser definidas pela organização do evento;

III - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

IV - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;

V - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

Art. 2º O critério de seleção dos projetos se dará por meio de proposta cultural do grupo, realize do espetáculo, tempo de apresentação e o mérito cultural.

Art. 3º O recebimento das propostas serão realizados do dia 24 ao dia 27 de junho de 2024; o julgamento das propostas acontecerão dia 28 de junho de 2024; e a apresentação será realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2024.

Art. 4º As Secretarias de Cultura e Finanças tomaram as providências para a Execução do presente Decreto, quanto as indicações dos representantes dos grupos, da Cia de Teatro "Teart" e a identificação dos músicos, para os pagamentos das respectivas premiações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2024-GP.

Concede Afastamento à Título de Desincompatibilização e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação do servidor José Nunes Segundo - Matrícula no 201163-8, datada de 18 de junho de 2024;
Considerando as disposições da Lei Municipal de no 052, de 2 de julho de 1999;
Considerando as disposições da Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração;
Considerando ser desnecessário Parecer do Douto Procurador Jurídico;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE NUNES SEGUNDO – MATRÍCULA 201163-8, Bioquímico/Analista Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento de 03 (três) meses, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vice-prefeito, neste Município.

§ 1º - A concessão de que trata este artigo se dá com base nas disposições da Lei Municipal no 052/99 e na Lei Complementar Federal no 64/1990.

§ 2º - Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos das decisões do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, o direito à percepção integral dose seus vencimentos.

§ 3º - O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024, devendo reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Art. 13, da Lei nº 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

§ 1º - A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura emitida pela Justiça Eleitoral, acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, nos termos do Art. 230, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 6 de julho de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2024-GP.

Concede Afastamento à Título de Desincompatibilização e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação do servidor Francisco Antunes Pinheiro Neto – Matrícula no 200265-3, datada de 20 de junho de 2024;
Considerando as disposições da Lei Municipal de no 052, de 2 de julho de 1999;
Considerando as disposições da Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990;
Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração;
Considerando ser desnecessário Parecer do Douto Procurador Jurídico;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Antunes Pinheiro Neto – Matrícula no 200265-3, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, afastamento de 03 (três) meses, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, neste Município.

§ 1º - A concessão de que trata este artigo se dá com base nas disposições da Lei Municipal no 052/99 e na Lei Complementar Federal no 64/1990.

§ 2º - Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos das decisões do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, o direito à percepção integral dose seus vencimentos.

§ 3º - O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024, devendo reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Art. 13, da Lei nº 9504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

§ 1º - A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura emitida pela Justiça Eleitoral, acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, nos termos do Art. 230, da Lei no 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 6 de julho de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2024.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o disposto no DESPACHO ADMINISTRATIVO no 012/2024, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, datado de 25 de junho de 2024;

Considerando que o referido DESPACHO ADMINISTRATIVO determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação do servidor José Nunes Segundo – Matrícula 201163-8, datada 18 de junho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Bioquímico/Analista clínico;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base na Solicitação do servidor José Nunes Segundo – Matrícula 201163-8, datada de 16 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de no 016.06.2024-GP, de 25 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 25 de junho de 2024.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

PORTARIA Nº 134/2024-GS.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o disposto no DESPACHO ADMINISTRATIVO no 013/2024, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, datado de 25 de junho de 2024;

Considerando que o referido DESPACHO ADMINISTRATIVO determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação do servidor Francisco Antunes Pinheiro Neto – Matrícula no 200265-3, datada 20 de junho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no cargo de Jardineiro;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base na Solicitação do servidor Francisco Antunes Pinheiro Neto – Matrícula no 200265-3, datada de 20 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de no 017.06.2024-GP, de 25 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 25 de junho de 2024.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2024-
POLO UAB - RESULTADO FINAL**

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PAR ESCOLHA DO CARGO DE COORDENAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO UAB, da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, criada pelo Decreto Municipal de nº 536, de 07 de junho de 2024, do Exmo. Prefeito Municipal RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL sem interposição de recursos:

RESULTADO FINAL			
Inscrição	Cargo	Nome	Colocação
001	Coordenador do Polo Universitário - UAB	Joseani Martins da Costa	1ª

Luís Gomes/RN, 20 de junho de 2024.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.05.28.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 21 de julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 10.748.147/0001-18, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, Nº 98, Sala 03, Jardim Oceania, CEP Nº 58.037-051 na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada, pelo Sr. José Reinaldo de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 21.959.657-8 – SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o Nº 819.078.429-34 e Carteira Nacional de Habilitação sob o Nº 02862824219, expedida pelo DETRAN/SP, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, Nº 273, Bessa, CEP Nº 58.035-200 na cidade de João Pessoa/PB, para fornecimento de material pedagógico (kits de Inclusão Especial e Educação Inclusiva), destinados ao apoio do trabalho pedagógicos nas creches municipais deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.05.28.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 03 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico (kits de Inclusão Especial e Educação Inclusiva), destinados ao apoio do trabalho pedagógicos nas creches municipais deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 10.748.147/0001-18,

com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, Nº 98, Sala 03, Jardim Oceania, CEP Nº 58.037-051 na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada, pelo Sr. José Reinaldo de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 21.959.657-8 – SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o Nº 819.078.429-34 e Carteira Nacional de Habilitação sob o Nº 02862824219, expedida pelo DETRAN/SP, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, Nº 273, Bessa, CEP Nº 58.035-200 na cidade de João Pessoa/PB, na condição de Representante Legal.

VALOR TOTAL R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 03 de junho de 2024.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.28.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.05.28.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico (kits de Inclusão Especial e Educação Inclusiva), destinados ao apoio do trabalho pedagógicos nas creches municipais deste município de Luis Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.05.28.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 10.748.147/0001-18, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, Nº 98, Sala 03, Jardim Oceania, CEP Nº 58.037-051 na cidade de João Pessoa/PB, neste ato representada, pelo Sr. José Reinaldo de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 21.959.657-8 – SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o Nº 819.078.429-34 e Carteira Nacional de Habilitação sob o Nº 02862824219, expedida pelo DETRAN/SP, residente e domiciliado a Rua Presidente Venceslau Braz, Nº 273, Bessa, CEP Nº 58.035-200 na cidade de João Pessoa/PB, na condição de Representante Legal, que sagrou-se vencedora dos itens, Totalizando a importância de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito em 04 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.05.28.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.28.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico (kits de Inclusão Especial e Educação Inclusiva), destinados ao apoio do trabalho pedagógicos nas creches municipais deste município de Luís Gomes/RN,

com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2024.05.28.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser pago de acordo com a entrega do material, nos termos da Ordem de Compra expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024: 2 – Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 – FUNDO MUL. DES. ENS. BASICO FUNDEB-FEB - 12 Educação – 361 Ensino Fundamental – 1002 EXPANSÃO DO ENSINO – 2.18 MANUT. ATIVIDADE- ENS. INFANTIL/FENDEB 30% 359 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 15421030 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA – 17 de junho de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.05.21.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA 06663688480 - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 31.263.133/0001-84, sediada na Rua Monsenhor Constantino Vieira, Nº 269, Casa 269, Cristo Rei, CEP Nº 58.915-000 na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Suzany Sobreira de Andrade Silva, portadora da Cédula de Identidade Nº 2.813.440, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado da Paraíba – SSP/PB, CPF Nº 066.636.884-80, brasileira, casada, empresária, Rua Monsenhor Constantino Vieira, Nº 269, Casa 269, Cristo Rei, CEP Nº 58.915-000 na cidade de Uiraúna/PB, para executar serviços de manutenção nos instrumentos musicais da Banda de Música Dr. Vicente Lopes Fernandes, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.05.21.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 24 de maio de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção nos instrumentos musicais da Banda de Música Dr.

Vicente Lopes Fernandes, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA 06663688480 - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 31.263.133/0001-84, sediada na Rua Monsenhor Constantino Vieira, Nº 269, Casa 269, Cristo Rei, CEP Nº 58.915-000 na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Suzany Sobreira de Andrade Silva, portadora da Cédula de Identidade Nº 2.813.440, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado da Paraíba – SSP/PB, CPF Nº 066.636.884-80, brasileira, casada, empresária, Rua Monsenhor Constantino Vieira, Nº 269, Casa 269, Cristo Rei, CEP Nº 58.915-000 na cidade de Uiraúna/PB.
VALOR TOTAL R\$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 24 de maio de 2024.

Cleiedson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.05.21.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção nos instrumentos musicais da Banda de Música Dr. Vicente Lopes Fernandes, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.05.21.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA 06663688480 - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 31.263.133/0001-84, sediada na Rua Monsenhor Constantino Vieira, Nº 269, Casa 269, Cristo Rei, CEP Nº 58.915-000 na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Suzany Sobreira de Andrade Silva, portadora da Cédula de Identidade Nº 2.813.440, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado da Paraíba – SSP/PB, CPF Nº 066.636.884-80, brasileira, casada, empresária, Rua Monsenhor Constantino Vieira, Nº 269, Casa 269, Cristo Rei, CEP Nº 58.915-000 na cidade de Uiraúna/PB, que sagrou-se vencedora dos itens, Totalizando a importância de R\$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.05.21.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA 06663688480 - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção nos instrumentos musicais da Banda de Música Dr. Vicente Lopes Fernandes, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2024.05.21.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços, nos termos da Ordem de Serviço expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2014 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 13 - Cultura - 392 - Difusão Cultural - 25 - APOIO A ARTE E A CULTURA - 1010 - PROMOVER A ARTE E A CULTURA - 2.56 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL 295 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000 RECURSOS ORDINÁRIOS, Recursos não Vinculados de Impostos, consoante as disposições da Lei nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA – 31 de maio de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA 06663688480 - ME – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.04.22.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 21 de julho de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Sra. MARIA CLERES DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 430.519.014-15 e portadora da Cédula de Identidade sob o Nº 787.211, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Coati, Nº 08, Zona Rural neste município de Luís Gomes/RN, referente a locação de veículo automotor destinado ao transporte de estudantes matriculados na Unidade Municipal de Ensino Hermógenes Batista na comunidade de Lagoa do Mato, zona rural do município, não trafegáveis pelos ônibus do transporte escolar nos turnos matutino e vespertino, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.04.22.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 24 de abril de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de

Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Locação de veículo automotor destinado ao transporte de estudantes matriculados na Unidade Municipal de Ensino Hermógenes Batista na comunidade de Lagoa do Mato, zona rural do município, não trafegáveis pelos ônibus do transporte escolar nos turnos matutino e vespertino, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: MARIA CLERES DA SILVA, brasileira, casada, agricultor, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 029.269.944-19 e portadora da Cédula de Identidade sob o Nº 787.211, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Coati, Nº 08, Zona Rural neste município de Luís Gomes/RN.
VALOR TOTAL R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 24 de abril de 2024.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.22.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.04.22.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A locação de veículo automotor destinado ao transporte de estudantes matriculados na Unidade Municipal de Ensino Hermógenes Batista na comunidade de Lagoa do Mato, zona rural do município, não trafegáveis pelos ônibus do transporte escolar nos turnos matutino e vespertino, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.04.22.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: MARIA CLERES DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 430.519.014-15 e portadora da Cédula de Identidade sob o Nº 787.211, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Coati, Nº 08, Zona Rural neste município de Luís Gomes/RN, que sagrou-se vencedora do único item, Totalizando a importância de R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito em 25 de abril de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.22.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.22.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA CLERES DA SILVA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A locação de veículo automotor destinado ao transporte de estudantes matriculados na Unidade Municipal de Ensino Hermógenes Batista na comunidade de Lagoa do Mato, zona rural do município, não trafegáveis pelos ônibus do transporte escolar nos turnos matutino e vespertino, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2024.04.22.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), que será pago de acordo de acordo com a execução dos serviços, nos termos da Ordem de Serviços expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – 1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR 146 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 – Recursos Ordinário; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 204 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 – Recursos Ordinário consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 02 de maio de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
MARIA CLERES DA SILVA – CONTRATADA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.14.0001DL

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2024.06.14.0001.001 de Dispensa de Licitação Nº 2024.06.14.0001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de exame tipo TC Abdome Total, TC tórax e contraste para tomografia em favor da Srta. Maria Aparecida Ferreira da Silva, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de R\$ 1.330,00 (Hum Mil, Trezentos e Trinta Reais), para a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.428.765/0001-39, com sede na Rua Avenida Miguel Castro, Nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, CEP Nº 59.062-000 na cidade do Natal/RN. Assim, nos termos do art. 3, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.
Luís Gomes – RN, 14 de junho de 2024.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.14.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a

contratação da LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.428.765/0001-39, com sede na Rua Avenida Miguel Castro, Nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, CEP Nº 59.062-000 na cidade do Natal/RN, referente a realização de exame tipo TC Abdome Total, TC tórax e contraste para tomografia em favor da Srta. Maria Aparecida Ferreira da Silva, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.06.14.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 14 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de exame tipo TC Abdome Total, TC tórax e contraste para tomografia em favor da Srta. Maria Aparecida Ferreira da Silva, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.428.765/0001-39, com sede na Rua Avenida Miguel Castro, Nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, CEP Nº 59.062-000 na cidade do Natal/RN.

VALOR TOTAL R\$ 1.330,00 (Hum Mil, Trezentos e Trinta Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 14 de junho de 2024.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.11.0001DL

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2024.06.11.0001.001 de Dispensa de Licitação Nº 2024.06.11.0001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de exame tipo RM de mama com contraste e anestesia para RM em favor da Srta. Maria Aparecida Ferreira da Silva, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), para a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.428.765/0001-39, com sede na Rua Avenida Miguel Castro, Nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, CEP Nº 59.062-000 na cidade do Natal/RN.

Assim, nos termos do art. 3, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Luís Gomes – RN, 11 de junho de 2024.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.11.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.428.765/0001-39, com sede na Rua Avenida Miguel Castro, Nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, CEP Nº 59.062-000 na cidade do Natal/RN, referente a realização de exame tipo RM de mama com contraste e anestesia para RM em favor da Srta. Maria Aparecida Ferreira da Silva, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.06.11.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 11 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de exame tipo RM de mama com contraste e anestesia para RM em favor da Srta. Maria Aparecida Ferreira da Silva, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.428.765/0001-39, com sede na Rua Avenida Miguel Castro, Nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, CEP Nº 59.062-000 na cidade do Natal/RN. VALOR TOTAL R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 11 de junho de 2024.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XIX – Edição Nº 2.202– Terça-feira, 25 de junho de 2024

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com
